

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETO DE LEI N° 021/2019, QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS SOB A ÉGIDE DA DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL N° 13.874, DE 20.09.2019.

Autoria: Todos os Vereadores

Relator: Dionardo Mendes da Conceição.

I) RELATÓRIO:

Compete à Comissão de finanças e orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e propostas orçamentárias, analisá-los de forma a não gerar prejuízo a máquina pública, dentre outras atribuições, é o que se faz.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação a iniciativa.

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, Obras e Serviços Públicos e a Comissão de Desenvolvimento Econômico se manifestaram favoravelmente a demanda.

O vereador relator juntamente com os demais membros efetuaram os respectivos estudos no campo orçamentário sobre a pertinência da matéria.

II) DO VOTO DO RELATOR

O vereador relator, após meticulosa análise, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise em face a legalidade, abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concernentes assinaturas.

III) VOTO DA COMISSÃO:

A Comissão de finanças e orçamento, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e atende a necessidade local.

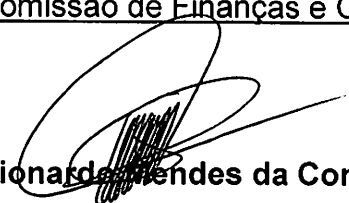
*maçãs
for N*

merecida.

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2019.

Comissão de Finanças e Orçamento



Dionarda Mendes da Conceição
Presidente e relator



Márcio Clei Ferreira do Nascimento

Vice-Presidente



Rosecléa Heinzen Colombo

Membro